

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

PROJETO DE LEI 59/2025



Dispõe sobre a instituição da Semana e do Dia Municipal do Orgulho LGBTQIAPN+ no âmbito do Município de Pedro Leopoldo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIAPN+, no âmbito do Município de Pedro Leopoldo, a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de junho.

Parágrafo único - O Dia Municipal do Orgulho LGBTQIAPN+ passará a integrar o Calendário Oficial do Município, com vistas a dar visibilidade à comunidade LGBTQIAPN+, sendo um espaço profícuo para a reafirmação das reivindicações locais e nacionais por direitos, cidadania, respeito, políticas públicas e ações afirmativas específicas voltadas ao direito do cuidado de forma integral dessa população.

Art. 2º A semana do dia 28 de junho fica instituída como Semana Municipal do Orgulho LGBTQIAPN+.

Parágrafo único - A Semana Municipal do Orgulho LGBTQIAPN+ tem por objetivo promover o entendimento de toda a sociedade civil sobre os temas concernentes à comunidade LGBT e prevenir a violência por meio de ações educativas, estimulando a discussão e o aprofundamento de temas ligados ao combate a intolerância, o preconceito e os crimes de ódio motivados por LGBTfobia, visando estimular a participação ativa da população para a construção de uma sociedade mais justa e humana.

Art. 3º As comemorações alusivas a Semana e ao Dia Municipal do Orgulho LGBTQIAPN+ têm como objetivos:

I- Desenvolver ações de conscientização baseada na tolerância e no respeito ao próximo, independentemente da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero;

II- Promover campanhas educativas, de mobilização e de sensibilização, envolvendo o Poder Público, o Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento a LGBTfobia;

III- Assegurar o direito de cidadania e dignidade da comunidade LGBTQIAPN+;

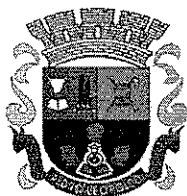
IV- Prevenção às condutas que poderão caracterizar LGBTfobia;

V- Estimular a conscientização sobre o respeito à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero e de que a prática de LGBTfobia é uma forma de violência que prejudica toda a sociedade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2025

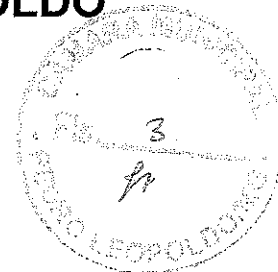

Gabriel Vinícius Silveira de Araújo - Gael Silveira
Vereador do Município de Pedro Leopoldo



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS



JUSTIFICATIVA

O Dia Internacional do Orgulho LGBTQIAPN+ é comemorado anualmente em 28 de junho em todo o mundo, e marca a luta da comunidade LGBTQIAPN+ pelo respeito à diversidade sexual e identidade de gênero e contra o preconceito, discriminação e violência.

Esta data tem o principal objetivo de conscientizar a população sobre a importância do combate à LGBTfobia, como também da importância da liberdade, da autonomia, da saúde, e da visibilidade das lutas e resistências da população LGBTQIAPN+ para a construção de uma sociedade livre de preconceitos, justa e igualitária, independente do gênero ou sexualidade.

O Dia do Orgulho LGBTQIAPN+ também é um reforço para lembrar a todas as lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, e pessoas de outras identidades de gênero ou sexualidades que todas e todos devem se orgulhar de sua sexualidade e gênero.

A data foi criada e é celebrada em 28 de junho em homenagem a um dos episódios mais marcantes na luta da comunidade LGBT+ pelos seus direitos: a Rebelião de Stonewall Inn. A Rebelião, ocorrida no distrito de Manhattan, em Nova York (EUA), aconteceu após a invasão do Bar Stonewall Inn pela polícia, em 28 de junho de 1969, quando gays, lésbicas, travestis, drag queens e transexuais que estavam no local enfrentaram a repressão e iniciaram uma onda de protestos que perdurou por vários dias. O gesto foi um marco no combate à perseguição imposta pela força policial aos frequentadores do bar e à comunidade LGBT+.

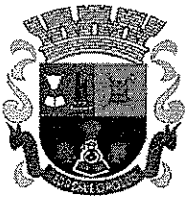
Desde então, 28 de junho é lembrado anualmente, configurando uma expressão de orgulho ao pregar a liberdade de que cada um e cada uma possa declarar publicamente sua orientação sexual e identidade de gênero.

Dessa forma, este dia tornou-se referência na luta pela igualdade civil, sendo celebrado em vários países, estados e cidades, de forma pacífica a fim de reivindicar direitos.

Importante ressaltar que a população LGBTQIAPN+ ainda enfrenta, em pleno século XXI, altos índices de violência, discriminação e exclusão social em diversos espaços – seja no ambiente escolar, nos serviços públicos, no comércio ou no mercado de trabalho. Dados apontam que a empregabilidade das pessoas LGBTQIAPN+ é inferior à média da população em geral, o que reforça a necessidade de ações concretas para promover a inclusão e combater a discriminação no ambiente de trabalho.

Uma pesquisa realizada pela consultoria Mais Diversidade para mapear o perfil da comunidade LGBTQIAPN+ no mercado de trabalho revela que mais da metade dos entrevistados (54%) não sente segurança para falar abertamente sobre a própria orientação sexual ou identidade de gênero no ambiente profissional. Ademais, 74% dos entrevistados sentem falta de um ambiente de trabalho mais inclusivo, enquanto para 54% é preciso mais referências de pessoas LGBTQIAPN+ no mercado profissional (<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/lgbtqi-54-nao-sentem-seguranca-no-ambiente-de-trabalho/>). Logo, criar mecanismos que reconheçam e incentivem ambientes seguros e inclusivos é uma forma concreta de enfrentamento a essas violências e de promoção da cidadania.





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

Este Projeto também dialoga com o que dispõe o **Art. 1º, inciso III, da Constituição Federal**, que consagra o princípio da dignidade da pessoa humana, e com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no campo dos direitos civis e da igualdade. Além disso, está em consonância com os objetivos do **Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT**, lançado pelo Governo Federal e referendado por diversas entidades, bem como com a **3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos LGBT**, ocorrida em Brasília, no ano de 2016, que orientou a criação nas cidades do Dia Municipal do Orgulho LGBT - sendo que a presente proposição já é Lei em diversos Municípios e estados.

Por essas razões, considerando a relevância do tema, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2025

Gabriel Vinícius Silveira de Araújo - Gael Silveira
Vereador do Município de Pedro Leopoldo